



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2016 -1 - Frente-

JOELMA LIMA DA SILVA
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 16.738- DATA 18/10/2016 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

IMÓVEL: A totalidade do Pavimento Superior do prédio situado na rua Itapemirim, nº 139-A, bairro Vila Isabel, nesta cidade de Itapetinga-Bahia, com inscrição municipal nº 01.04.081.0293.002, constituído de varanda, sala de estar, dois quartos, copa, cozinha, sanitário social, com área construída de 74,48m², com a fração ideal de 49,51% do terreno que mede em sua totalidade 100,00m², tendo entrada lateral e escada independente e acesso ao mesmo. E foi adquirido na conformidade de acordo com o registro nº 03, averbações nº 04 e 05 e atos constantes da matrícula nº 5.879, livro 2-T, fls. 124 com continuação na ficha 45 da pasta 02 de continuação, em 05/05/2016, 28/07/2016 e 23/09/2016, respectivamente neste Cartório. PROPRIETÁRIA: **SINAI CONSTRUTORA LTDA - ME**, sociedade empresarial Ltda., situada na Praça Augusto de Carvalho, nº 175, 1º andar, centro, nesta cidade de Itapetinga-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 12.792.744/0001-75, com contrato social, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia JUCEB com NIRE nº 29.2.0352870-5, em 17/03/2011, sendo representada neste ato pelos seus sócio **ANTÔNIO CARLOS CAMPOS REZENDE**, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 387.790.485-87 e CI-RG nº 2.852.904-SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Isai Santos Amorim, nº 18, bairro Quintas do Morumbi, em Itapetinga-Bahia e **RICELY ALMEIDA REZENDE**, brasileira, solteira, estudante, CPF nº 066.707.455-40 e CI-RG nº 14.199.847-48-SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Itarantim, nº 33, centro, nesta cidade, esta representada neste ato por **ROSANA CRISTINA ALMEIDA REZENDE**, brasileira, casada, empresária, CPF nº 735.025.295-15 e CI-RG nº 0581583914-SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Itarantim, nº 33, centro, nesta cidade, conforme contrato social acima descrito. O referido é verdade e dou fé. Eu, Joelma. (Joelma Lima da Silva) Oficial.

REGISTRO/01. MATRÍCULA 16.738. DATA: 16/05/2017. DAJE Nº 0851-002-009748 Custas R\$ 345,00. Redução de 50% das custas. Art. 43, Lei 11.977/09, INCISO II e Art. 2º, Lei 12.424/11, Inciso II, Programa Minha Casa Minha Vida: Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária, em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMVS - SFH, com Utilização do FGTS dos devedores, em caráter de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, **Contrato nº 8.4444.1543874-9**, datado de 28/04/2017, digitado em três vias de igual teor, ficando uma via arquivada neste Cartório, foi o imóvel constante da matrícula nº 16.738, adquirido por: **FELIPE LIMA BARROS**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CNH nº 05961544307-DETRAN/BA e CPF nº 066.321.595-16, residente e domiciliado a rua Daniel Florencio, nº 70, bairro Vila Riachão, em Itapetinga-Bahia. Por compra feita a: **SINAI CONSTRUTORA LTDA ME**, já qualificada. Valor da Compra e Venda: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 83.342,32 (oitenta e tres mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos); Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): R\$ 7.301,00 (sete mil, trezentos e um reais); Recursos próprios: R\$ 2.071,74 (dois mil, setenta e um reais e setenta e quatro centavos); Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 3.284,94 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV. **Condições:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA e todas constantes do contrato. Protocolo nº 65.803. O referido é verdade e dou fé. Eu, Joelma. (Joelma Lima da Silva) Oficial.

REGISTRO/02. MATRÍCULA 16.738. DATA: 15/05/2017. DAJE 0851-002-009749 Custas R\$ 345,00. Redução de 50% das custas. Art. 43, Lei 11.977/09, INCISO II e Art. 2º, Lei 12.424/11, Inciso II, Programa Minha Casa Minha Vida: Nos termos do Contrato supra mencionado o proprietário devedor **ALIENOU FIDUCIÁRIAMENTE**, o imóvel objeto do Registro nº 01, da matrícula 16.738, em favor da Caixa

Econômica Federal – CEF, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto – Lei nº 759/1969, Regendo-se pelo o Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada neste ato por Carlos Eduardo Viana Lima, brasileiro, casado, economiário, CPF nº 013.186.015-17 e CNH nº 02402571100-DETRAN/BA, conforme procuração lavrada às fls. 35, do livro 0001-E, em 22/11/2012, na comarca de de Vitoria da Conquista, doravante denominada caixa, com Garantia Fiduciária de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), pela dívida contraída de R\$ 83.342,32 (oitenta e tres mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), a ser paga em 360 amortizações mensais e sucessivas, a taxa anual de juros nominal sem desconto de 8.16%, com desconto de 5.50%, redutor 0,5% FGTS de 5.00, taxa anual de juros efetiva sem desconto de 8.4722%, com desconto de 5.6408%, redutor 0,5% FGTS de 5.1162%, taxa de juros contratada nominal de 5.0000% ao ano e efetiva de 5.1161% ao ano, com vencimento do primeiro encargo em 25/05/2017; e época de reajuste dos encargos de acordo com o item 04 do presente contrato, cujos encargos no período de amortização no valor de R\$ 596,21 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos) e demais cláusulas constantes do referido contrato. Protocolo nº 65.803. O referido é verdade e dou fé. Eu, Joelma Lima da Silva (Joelma Lima da Silva). Oficial.

AV.03/ 16.738. DATA: 26/11/2018. CONSOLIDAÇÃO. Protocolo nº 68929 de 20/11/2018: A requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, adiante qualificada, instruído com a guia de recolhimento do imposto sobre transmissão inter vivos (I.T.I.V./I.T.B.I.) nº 25.096 e DAM – Documento de Arrecadação Municipal nº 8240473, no valor de R\$ 1.842,37, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, constar a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759 de 12/08/1969 alterado pelo Decreto Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, tendo sido avaliado o imóvel em R\$ 92.118,42, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O fiduciante fora intimado para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação. O prazo transcorreu sem purgação da mora. **DISTRIBUIÇÃO DE CUSTAS:** Emolumentos R\$ 339,38 Taxa de Fiscal R\$ 243,53 – FECOM R\$ 104,37 – Def. Pública R\$ 9,09 – PGE R\$ 13,63. **DAJE Nº 0851-002-016246.** O referido é verdade e dou fé. Eu, Bel. Mariana Lopes Blanco (Bel. Mariana Lopes Blanco)- Registradora. AR

AV.04/ 16.738. DATA: 18/05/2022. PÚBLICO LEILÃO NEGATIVO E QUITAÇÃO E EXTINÇÃO DA DÍVIDA. Protocolo nº 71860 de 03/05/2022: Por requerimento firmado na cidade de Salvador – BA., em 07/08/2020, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública Federal, com sede em Brasília e Gerência Filial neste Estado, localizada na Rua Ivonne Silveira, nº 248, Dorn (Paralela), Empresarial 2 de Julho, 17º Andar, em Salvador-BA., CNPJ nº 00.360.305/0001-04, averba-se os resultados **negativos** dos leilões realizados nas datas de 18/01/2019 e 31/01/2019, conforme termos negativos de leilão respectivos, do imóvel objeto da presente matrícula, com fulcro na Lei 9.514/97, tendo sido notificado o devedor conforme disciplina o art. 27, § 2º-A da Lei nº 9.514/97, exceto endereço eletrônico, bem como, a **QUITAÇÃO** e **EXTINÇÃO** da dívida decorrente do Contrato nº 8.4444.1543874-9, em consequência da consolidação da propriedade, conforme Termo de Quitação por Extinção da Dívida garantida por Alienação Fiduciária, datado de 07/08/2020, expedido conforme § 5º do art. 27 da Lei nº 9.514/97. **DISTRIBUIÇÃO DE CUSTAS:** Emolumentos R\$ 40,52 – Taxa Fiscal R\$ 28,78 – FECOM R\$ 11,07 – PGE R\$ 1,61 – FMMPBA R\$ 0,84 – Def. Pública R\$ 1,08 – **DAJE Nº 0851-002-031630.** O referido é verdade e dou fé. Eu, Mariana Lopes Blanco Mendes (Belª. Mariana Lopes Blanco Mendes) Registradora. Selo 0851.AB047408-3.

continua na ficha nº